



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



PREÂMBULO

O Município de Mário Campos/MG, por meio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal N.º 14.133/2021, da Lei Complementar N.º 123/2006, do Decreto Municipal N.º 1.354/2024, do Decreto Municipal N.º 1.359/2024, do Decreto Municipal N.º 1.360/2024, observadas ainda as disposições das Leis Federais N.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e N.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD), bem como demais legislações aplicáveis, e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela **INTERNET**, com utilização de recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases, garantindo segurança e integridade ao certame.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, designado pela autoridade competente, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

O inteiro teor deste edital e de seus anexos estará disponível gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos:

- Portal Oficial do Município: www.mariocampos.mg.gov.br;
- Plataforma de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09:30 H DO DIA 09/07/2026
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÕES/ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:	23:59 H DO DIA 16/07/2026
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09:30 H DO DIA 21/07/2026
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09:31 H DO DIA 02/06/2026
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LOCAL - SITIO ELETRÔNICO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



1	DO OBJETO.....	9
1.1	Da descrição do objeto	9
1.2	Do quantitativo estimado	9
1.3	Do critério de julgamento	9
2	DO SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO	9
3	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	9
3.1	Da origem dos recursos.....	9
3.2	Da dotação orçamentária	10
4	DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO.....	10
4.1	Da definição e finalidade	10
4.2	Do procedimento de cadastro.....	10
4.3	Da responsabilidade decorrente do credenciamento.....	10
4.4	Do dever de atualização cadastral.....	10
5	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	11
5.1	Das condições gerais de participação	11
5.2	Da responsabilidade pelo enquadramento	11
5.3	Da verificação pelo pregoeiro	11
5.4	Das declarações obrigatórias	11
5.5	Do tratamento diferenciado para ME e EPP:.....	11
5.6	Dos efeitos da declaração	12
5.7	Da vedação à participação em consórcio	12
5.8	Dos impedimentos à participação.....	12
6	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	13



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



6.1	Do envio eletrônico simultâneo.....	13
6.2	Das declarações padrões.....	13
6.3	Documentos complementares à habilitação.....	13
6.4	Consequência da declaração falsa.....	14
6.5	Da declaração específica para ME E EPP.....	14
6.6	Do acesso ao sistema.....	14
6.7	Da regularidade fiscal de ME E EPP.....	14
6.8	Do dever de acompanhamento da sessão.....	14
6.9	Da retirada ou substituição da proposta.....	14
6.10	Classificação das propostas.....	15
6.11	Sigilo da documentação.....	15
7	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	15
7.1	Da vedação à identificação do licitante.....	15
7.2	Dos campos de preenchimento.....	15
7.3	Da vinculação das especificações.....	15
7.4	Da composição dos valores.....	16
7.5	Da responsabilidade pelos preços ofertados.....	16
7.6	Da validade da proposta.....	16
7.7	Dos preços máximos.....	16
8	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	16
8.1	Verificação preliminar das propostas.....	16
8.2	Vedação à identificação do licitante.....	16
8.3	Fundamentação da desclassificação.....	17
8.4	Efeitos da não desclassificação.....	17



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



8.5	Ordenação das propostas	17
8.6	Comunicação entre as partes	17
8.7	Início da etapa competitiva	17
8.8	Forma de oferta dos lances	17
8.9	Lances sucessivos.....	17
8.10	Progressividade dos lances	17
8.11	Intervalo mínimo entre lances.....	18
8.12	Tempo entre lances	18
8.13	Modo de disputa	18
8.14	Duração da fase aberta	18
8.15	Ordenação final dos lances	18
8.16	Desconexão do pregoeiro.....	18
8.17	Suspensão da sessão por desconexão	19
8.18	Licitante que não apresenta lances	19
8.19	Verificação do porte empresarial	19
8.20	Empate ficto para ME E EPP.....	19
8.21	Convocação das demais ME E EPP	20
8.22	Equivalência de valores entre ME E EPP	20
8.23	Margens de preferência	20
8.24	Critério de classificação	20
8.25	Critérios de desempate.....	20
8.26	Contraproposta	21
8.27	Prazo para resposta à contraproposta.....	22
8.28	Início da fase de aceitação	22
9	DA HABILITAÇÃO.....	22



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



9.1	Da verificação prévia de impedimentos	22
9.2	Da consulta ao sócio majoritário	22
9.3	Das ocorrências impeditivas indiretas	23
9.4	Da verificação de burla	23
9.5	Da convocação prévia à desclassificação	23
9.6	Da inabilitação por sanção	23
9.7	Da verificação de empate ficto após inabilitação	23
9.8	Da verificação da habilitação	23
9.9	Do dever de atualização cadastral	23
9.10	Do descumprimento da atualização	24
9.11	Dos documentos complementares	24
9.12	Dos documentos originais não digitais	24
9.13	Da uniformidade de CNPJ	24
9.14	Dos documentos de matriz e filial	24
9.15	Da centralização de recolhimentos	24
9.16	Da documentação exigida para habilitação	25
9.17	Habilitação jurídica	25
9.17.1	Documentos conforme a natureza do licitante	25
9.17.2	Consolidação e alterações	26
9.18	Da habilitação fiscal, social e trabalhista	26
9.18.1	Documentos exigidos	26
9.18.2	ME e EPP com restrição fiscal	27
9.18.3	Prazo para regularização	27
9.18.4	Decadência do direito à contratação	27
9.19	Da habilitação econômico-financeira	27



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



9.19.1	Documentos exigidos.....	27
9.19.2	Do balanço patrimonial e índices contábeis.....	28
9.19.3	Certidão Positiva de Recuperação Judicial.....	28
9.20	Das declarações	28
10	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	28
10.1	Da regularização fiscal de ME e EPP	28
10.2	Da consequência da não regularização.....	29
10.3	Da suspensão da sessão para análise	29
10.4	Da inabilitação por descumprimento documental	29
10.5	Do empate ficto após inabilitação	29
10.6	Da declaração do vencedor	30
10.7	Da documentação da proposta.....	30
10.8	Da vinculação das especificações	30
10.9	Dos critérios de prevalência.....	30
10.10	Da firmeza da oferta	30
10.11	Da conformidade com o edital	30
10.12	Da publicidade das propostas.....	30
11	DOS RECURSOS	31
11.1	Da intenção de recorrer	31
11.2	Das razões recursais	31
11.3	Das contrarrazões	31
11.4	Do julgamento do recurso.....	31
11.5	Dos efeitos do acolhimento	32
11.6	Da vista dos autos	32
11.7	Do não conhecimento do recurso	32



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



12	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	32
12.1	Das hipóteses de reabertura.....	32
12.2	Da convocação dos licitantes remanescentes	32
13	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	33
13.1	Da proposta mais vantajosa	33
13.2	Da adjudicação e homologação sem recurso	33
13.3	Da adjudicação e homologação com recurso	33
14	DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	33
14.1	Da assinatura da ata.....	33
14.2	Da recusa e convocação de remanescentes.....	33
14.3	Da rescisão da ata.....	34
14.4	Dos fatos desabonadores supervenientes.....	34
15	DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO	34
15.1	Da disciplina geral	34
15.2	Do pagamento:	34
15.3	Da designação do fiscal.....	34
15.4	Das obrigações das partes:	35
15.5	Das sanções administrativas:	35
15.6	Do reajuste e do reequilíbrio econômico-financeiro:	35
16	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	35
16.1	Da ata da sessão pública	35
16.2	Da transferência da sessão	35
16.3	Da substituição do pregoeiro	36
16.4	Do horário oficial.....	36
16.5	Do saneamento de falhas	36



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



16.6	Do direito à contratação.....	36
16.7	Da interpretação das normas.....	36
16.8	Dos custos de participação.....	36
16.9	Da contagem de prazos.....	37
16.10	Das exigências formais não essenciais	37
16.11	Da responsabilidade do licitante	37
16.12	Da prevalência do edital	37
16.13	Da revogação e anulação.....	37
16.14	Das diligências complementares	38
16.15	Da disponibilidade do edital	38
17	DOS ANEXOS.....	38
17.1	Da composição	38



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



1 DO OBJETO

1.1 Da descrição do objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de contentores móveis para acondicionamento temporário de resíduos sólidos urbanos, com capacidade mínima de 1.000 (mil) litros, destinados ao apoio das atividades do setor de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e no Termo de Referência — Anexo I.

1.2 Do quantitativo estimado

Os bens serão adquiridos de forma futura e eventual, estimando-se a aquisição de 60 (sessenta) unidades no período de vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do Termo de Referência.

1.3 Do critério de julgamento

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerado o menor dispêndio para a administração pública, nos termos do Art. 33 da Lei Federal N.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, nos termos do Art. 24 da Lei Federal N.º 14.133/2021, sendo tornado público após o encerramento da fase de julgamento das propostas, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das especificações técnicas necessárias à formulação das propostas pelos licitantes.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Da origem dos recursos

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do município de Mário Campos/MG, conforme abaixo especificado.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



3.2 Da dotação orçamentária

- I. Classificação da despesa: 14.01.01.04.122.0002.3042.449052000;
- II. Fonte de Recursos: 15000000000;
- III. Ficha: 632.

4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 Da definição e finalidade

O credenciamento constitui o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, habilitando os interessados à participação na presente licitação, realizada na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

4.2 Do procedimento de cadastro

O cadastro deverá ser realizado no Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3 Da responsabilidade decorrente do credenciamento

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

O licitante responsabilizar-se-á, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 Do dever de atualização cadastral

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou que estes se tornem desatualizados.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



A não observância do disposto no parágrafo anterior poderá ensejar a desclassificação do licitante no momento da habilitação.

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Das condições gerais de participação

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto contratual, com atividade compatível prevista em seu contrato social ou estatuto.

5.2 Da responsabilidade pelo enquadramento

A observância das vedações previstas neste capítulo é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3 Da verificação pelo pregoeiro

O pregoeiro verificará eventual descumprimento das vedações elencadas nesta seção mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5.4 Das declarações obrigatórias

Como condição para participação no pregão, o licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, declarando que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3.º da Lei Complementar N.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 e Art. 49, e que não celebrou contratos com a administração pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.5 Do tratamento diferenciado para ME e EPP:

O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa — ME, Empresa de Pequeno Porte — EPP ou equiparada, nos termos do Art. 3.º da Lei Complementar N.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4.º do referido artigo, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



5.6 Dos efeitos da declaração

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar N.º 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7 Da vedação à participação em consórcio

Não será admitida a participação de empresas em consórcio no presente certame, nos termos do Art. 15, § 2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021, pelos seguintes motivos objetivos, devidamente demonstrados nos autos do processo administrativo:

- a) o objeto consiste em bem padronizado (contentor móvel de 1.000 litros), com especificações técnicas objetivamente definidas e amplamente disponíveis no mercado, não havendo exigência de conjugação de diferentes expertises empresariais;
- b) a pesquisa de mercado preliminar identificou a existência de fornecedores com capacidade para atender ao objeto individualmente, o que assegura a competitividade do certame;
- c) a formação de consórcio, neste caso, acarretaria burocracia desnecessária e custos adicionais de gestão, sem qualquer ganho técnico ou econômico para esta administração pública.

5.8 Dos impedimentos à participação

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo município de Mário Campos;
- b) declarados impedidos de licitar e contratar com o município de Mário Campos;



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



- c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da administração pública;
- d) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- f) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1.º e 2.º do Art. 9.º e no Art. 14, ambos da Lei Federal N.º 14.133/2021;
- g) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
- h) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) empresário proibido de contratar com o poder público, nos termos do Art. 12 da Lei Federal N.º 8.429/1992;
- j) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Do envio eletrônico simultâneo

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 Das declarações padrões

No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, assinalar as declarações exigidas.

6.3 Documentos complementares à habilitação

Juntamente com a documentação de habilitação, o licitante encaminhará:

- a) Declaração conjunta conforme modelo Anexo III.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



6.4 Consequência da declaração falsa

O licitante que apresentar qualquer declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste Edital, em seus Anexos e na legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis, incluindo as de natureza penal.

6.5 Da declaração específica para ME E EPP

O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico e, quando exigido, por meio de declaração escrita nos termos do item 5.5 deste edital, observado o disposto nos §§ 1.º ao 3.º do Art. 4.º da Lei Federal N.º 14.133/2021.

6.6 Do acesso ao sistema

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.7 Da regularidade fiscal de ME E EPP

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar N.º 123/2006.

6.8 Do dever de acompanhamento da sessão

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Da retirada ou substituição da proposta

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



6.10 Classificação das propostas

Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.11 Sigilo da documentação

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 Da vedação à identificação do licitante

No início da fase competitiva é vedada a identificação do licitante, nos termos do Art. 17, § 1.º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

7.2 Dos campos de preenchimento

O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

- a) valor unitário e valor total ofertados, expressos em moeda corrente nacional, considerando que o critério de julgamento adotado é o de menor preço por item, nos termos do Art. 33 da Lei Federal N.º 14.133/2021;
- b) descrição detalhada do objeto ofertado, com indicação de marca, modelo, fabricante ou referência comercial, e informações compatíveis com as especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos técnicos integrantes deste edital.

7.3 Da vinculação das especificações

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada durante toda a execução contratual.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



7.4 Da composição dos valores

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.5 Da responsabilidade pelos preços ofertados

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 Da validade da proposta

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, nos termos do Art. 90, § 3.º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

7.7 Dos preços máximos

Os licitantes deverão observar, na formulação de suas propostas, que não serão aceitos preços superiores ao valor de referência da administração pública, o qual será divulgado após o encerramento da fase de julgamento das propostas, nos termos do Art. 24 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

8.1 Verificação preliminar das propostas

O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2 Vedação à identificação do licitante

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



8.3 Fundamentação da desclassificação

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 Efeitos da não desclassificação

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 Ordenação das propostas

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 Comunicação entre as partes

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.7 Início da etapa competitiva

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 Forma de oferta dos lances

O lance deverá ser ofertado mediante valor unitário do item, em moeda corrente nacional, em conformidade com o critério de julgamento pelo menor preço por item adotado neste certame.

8.9 Lances sucessivos

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.10 Progressividade dos lances

O licitante somente poderá oferecer lance com valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



8.11 Intervalo mínimo entre lances

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

8.12 Tempo entre lances

O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.13 Modo de disputa

Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, nos termos do Art. 56, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.14 Duração da fase aberta

A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 5 (cinco) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, nos termos do Art. 56, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

8.15 Ordenação final dos lances

Após o término dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ofertados.

8.16 Desconexão do pregoeiro

No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



8.17 Suspensão da sessão por desconexão

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, oportunidade em que serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

A sessão será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 Licitante que não apresenta lances

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.19 Verificação do porte empresarial

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Art. 44 e Art. 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

8.20 Empate ficto para ME E EPP

As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do menor preço ofertado serão consideradas empatadas com a primeira colocada, fazendo jus ao direito de preferência estabelecido na Lei Complementar N.º 123/2006.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



8.21 Convocação das demais ME E EPP

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22 Equivalência de valores entre ME E EPP

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23 Margens de preferência

Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.24 Critério de classificação

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.25 Critérios de desempate

Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, o critério de desempate será realizado na forma do Art. 60 da Lei Federal N.º 14.133/2021, mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei N.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.26 Contraproposta

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, visando buscar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Fica vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, sendo integralmente acompanhada pelos demais licitantes.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



8.27 Prazo para resposta à contraproposta

O pregoeiro dará ao licitante melhor classificado o prazo de até 10 (dez) minutos, para responder a sua contraproposta e apresentar a sua proposta final, prazo esse encerrado no momento do recebimento pelo pregoeiro.

Caso necessário, a proposta final do licitante melhor classificado poderá conter documentos complementares necessários à confirmação das exigências contidas neste edital.

8.28 Início da fase de aceitação

Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Da verificação prévia de impedimentos

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP, disponíveis em <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em www.cnj.jus.br;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União, disponível em <https://contas.tcu.gov.br>.

9.2 Da consulta ao sócio majoritário

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Federal N.º 8.429/1992, que prevê, dentre



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3 Das ocorrências impeditivas indiretas

Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

9.4 Da verificação de burla

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, entre outros.

9.5 Da convocação prévia à desclassificação

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.6 Da inabilitação por sanção

Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7 Da verificação de empate ficto após inabilitação

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Art. 44 e Art. 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 Da verificação da habilitação

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e às declarações exigidas.

9.9 Do dever de atualização cadastral

É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.10 Do descumprimento da atualização

O descumprimento do item anterior implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a certidão válida.

9.11 Dos documentos complementares

Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital, por meio de diligências efetuadas pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.12 Dos documentos originais não digitais

Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.13 Da uniformidade de CNPJ

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.14 Dos documentos de matriz e filial

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.15 Da centralização de recolhimentos

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



9.16 Da documentação exigida para habilitação

Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema eletrônico, a documentação relacionada a seguir, para fins de habilitação, compreendendo habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e declarações.

9.17 Habilitação jurídica

9.17.1 Documentos conforme a natureza do licitante

Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir indicados, conforme sua natureza:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei N.º 5.764/1971;

- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitida pelo sítio eletrônico oficial da Receita Federal do Brasil, com situação cadastral ativa.

9.17.2 Consolidação e alterações

Os documentos relacionados nos incisos anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações posteriores ou da respectiva consolidação.

9.18 Da habilitação fiscal, social e trabalhista

9.18.1 Documentos exigidos

Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria RFB/PGFN N.º 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei N.º 8.036/1990;
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativa a tributos estaduais, expedida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativa a tributos municipais, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei N.º 12.440/2011.

9.18.2 ME e EPP com restrição fiscal

O licitante qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar N.º 123/2006.

9.18.3 Prazo para regularização

Havendo restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º do Art. 43 da Lei Complementar N.º 123/2006.

9.18.4 Decadência do direito à contratação

A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da contratação.

9.19 Da habilitação econômico-financeira

9.19.1 Documentos exigidos

Para fins de habilitação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **90**



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



(noventa) dias da data da sessão pública, ou dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, nos termos da Lei N.º 11.101/2005.

9.19.2 Do balanço patrimonial e índices contábeis

A exigência de balanço patrimonial e de índices contábeis foi afastada por se mostrar desproporcional à natureza e ao valor do objeto, nos termos do Art. 69 da Lei Federal N.º 14.133/2021, que autoriza a administração pública a estabelecer requisitos de habilitação compatíveis com o objeto da contratação. A certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial mostra-se suficiente para aferir a regularidade econômico-financeira mínima exigível para o fornecimento de bem comum de baixa complexidade, preservando a competitividade do certame.

9.19.3 Certidão Positiva de Recuperação Judicial

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, o licitante deverá demonstrar que o Plano de Recuperação foi homologado pelo juízo competente e encontra-se em pleno vigor, comprovando sua viabilidade econômico-financeira para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, nos termos do Art. 64, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021. Para esse fim, serão aceitos quaisquer documentos emitidos pelo juízo competente que atestem a regularidade do processo de recuperação e a aptidão do licitante para participar de licitações e contratar com a administração pública, ainda que em formato distinto.

9.20 Das declarações

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar Declaração Conjunta, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Da regularização fiscal de ME e EPP

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada alguma



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante mediante apresentação de justificativa, nos termos do Art. 43, § 1.º, da Lei Complementar N.º 123/2006.

10.2 Da consequência da não regularização

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.3 Da suspensão da sessão para análise

Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando, por meio do sistema eletrônico, a nova data e horário para a sua continuidade.

10.4 Da inabilitação por descumprimento documental

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

10.5 Do empate ficto após inabilitação

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos Art. 44 e Art. 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida neste edital para aceitação da proposta subsequente.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



10.6 Da declaração do vencedor

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

10.7 Da documentação da proposta

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e na aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

10.8 Da vinculação das especificações

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada durante toda a vigência da ata de registro de preços.

10.9 Dos critérios de prevalência

Ocorrendo divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.10 Da firmeza da oferta

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.11 Da conformidade com o edital

A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.12 Da publicidade das propostas

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor unitário e o valor total ofertados e os documentos complementares estarão disponíveis na internet após a homologação do certame.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



11 DOS RECURSOS

11.1 Da intenção de recorrer

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema eletrônico, nos termos do Art. 165 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração do vencedor, sob pena de preclusão do direito recursal.

O prazo para manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, contado a partir da comunicação da declaração do vencedor pelo pregoeiro no sistema eletrônico.

11.2 Das razões recursais

O recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação da intenção de recorrer, para apresentar as razões recursais, por meio do sistema eletrônico.

11.3 Das contrarrazões

Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em igual prazo de 3 (três) dias úteis, contado do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 Do julgamento do recurso

O recurso será dirigido ao pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do Art. 165, § 3.º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



11.5 Dos efeitos do acolhimento

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, nos termos do Art. 165, § 4.º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

11.6 Da vista dos autos

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital, durante todo o período recursal.

11.7 Do não conhecimento do recurso

Não será conhecido o recurso cujas razões forem apresentadas fora do prazo legal ou por meio diverso do sistema eletrônico.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 Das hipóteses de reabertura

A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e todos os que deles dependam;
- b) quando houver erro na classificação do valor ofertado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido, nos termos do Art. 43, § 1.º, da Lei Complementar N.º 123/2006.

Nas hipóteses anteriores, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Da convocação dos licitantes remanescentes

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação dar-se-á por meio do sistema eletrônico, mediante mensagem no campo de comunicação, ou por correio eletrônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório em que se encontrar o certame. A convocação



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



feita por correio eletrônico dar-se-á com base nos dados constantes do cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Da proposta mais vantajosa

O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, assim considerada aquela com o menor preço por item ofertado, observadas as demais condições estabelecidas neste edital.

13.2 Da adjudicação e homologação sem recurso

Inexistindo manifestação recursal, o próprio pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente, nos termos do Art. 71, inciso I, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

13.3 Da adjudicação e homologação com recurso

Havendo interposição de recurso, após o julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o resultado da licitação, nos termos do Art. 71, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

14 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Da assinatura da ata

A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação formal, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2 Da recusa e convocação de remanescentes

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela administração pública caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021. Caso a licitante vencedora não assine a ata no prazo estabelecido, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 90, § 2.º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

14.3 Da rescisão da ata

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, com fundamento nos motivos previstos nos Art. 137 e Art. 138 da Lei Federal N.º 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor registrado.

14.4 Dos fatos desabonadores supervenientes

Até a assinatura da ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada caso a administração pública tome conhecimento de fato superveniente desabonador à sua habilitação, apurado após o julgamento do certame, nos termos do Art. 90, § 3.º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

15 DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

15.1 Da disciplina geral

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, de fiscalização e de gestão da ata estão detalhados no Anexo I — Termo de Referência, que integra este edital e vincula o fornecedor registrado em todos os seus termos.

15.2 Do pagamento:

As regras específicas acerca do pagamento, incluindo os critérios de liquidação da despesa e as condições de retenção e glosa, estão detalhadas no Anexo I — Termo de Referência, que integra este edital e vincula as partes em todos os seus termos.

15.3 Da designação do fiscal

A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo seguinte servidor, formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do Art. 117 da Lei Federal N.º 14.133/2021:

a) Vitor Bleme do Prado, matrícula N.º 0113.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



A fiscalização exercida pela administração pública não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado pela correta execução do objeto e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, nos termos do Art. 120 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

15.4 Das obrigações das partes:

As obrigações específicas da contratante e do fornecedor registrado estão detalhadas no Termo de Referência — Anexo I, que integra este edital e vincula as partes em todos os seus termos.

15.5 Das sanções administrativas:

As infrações administrativas, as sanções aplicáveis, os percentuais de multa, os prazos e os procedimentos recursais estão detalhados no Termo de Referência — Anexo I e na Ata de Registro de Preços — Anexo IV, que integram este edital e vinculam as partes em todos os seus termos, nos termos do Art. 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal N.º 1.300/2023.

15.6 Do reajuste e do reequilíbrio econômico-financeiro:

As condições de reajustamento de preços e de reequilíbrio econômico-financeiro estão detalhadas no Termo de Referência — Anexo I, que integra este edital e vincula as partes em todos os seus termos, nos termos dos Art. 92, inciso VIII, Art. 124 e Art. 135 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da ata da sessão pública

Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

16.2 Da transferência da sessão

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



16.3 Da substituição do pregoeiro

A administração pública poderá, a qualquer tempo, designar substituto para atuar como pregoeiro, em caso de ausência, impedimento ou conveniência administrativa, independentemente de aviso prévio aos licitantes. A substituição será formalizada nos autos do processo administrativo e comunicada aos licitantes por meio do sistema eletrônico. Os atos praticados pelo pregoeiro substituto terão a mesma validade jurídica dos atos do titular.

16.4 Do horário oficial

Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.5 Do saneamento de falhas

No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do Art. 64 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

16.6 Do direito à contratação

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, nos termos do Art. 79 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

16.7 Da interpretação das normas

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, nos termos do Art. 5.º da Lei Federal N.º 14.133/2021.

16.8 Dos custos de participação

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a administração pública não será, em nenhum caso, responsável por



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.9 Da contagem de prazos

Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração pública.

16.10 Das exigências formais não essenciais

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.11 Da responsabilidade do licitante

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.12 Da prevalência do edital

Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste edital.

16.13 Da revogação e anulação

A Prefeitura Municipal de Mário Campos/MG poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos dos Art. 79 e Art. 147 da Lei Federal N.º 14.133/2021. A anulação do



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



pregão induz à extinção da ata de registro de preços. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Art. 149 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

16.14 Das diligências complementares

É facultado à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.15 Da disponibilidade do edital

O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderá ser lido ou obtido no endereço www.mariocampos.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, local em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

17 DOS ANEXOS

17.1 Da composição

Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos, disponibilizados diretamente na plataforma (www.portaldecompraspublicas.com.br) e, também, por meio do link do Google Drive ([DOCUMENTOS - CONTENTOR](#)):

- a) Anexo I — Termo de Referência;
- b) Anexo II — Modelo de Proposta;
- c) Anexo III — Declaração Conjunta;
- d) Anexo IV — Modelo de declaração do profissional da área;
- e) Anexo V — Minuta da Ata de Registro de Preços.

Os modelos constantes dos Anexos II, III e IV constituem referência de conteúdo mínimo, sendo admitidos documentos elaborados pelo licitante ou pelo fornecedor registrado que contenham o mesmo teor, ainda que em formato distinto, desde



Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026
PREFEITURA



que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste edital e no Termo de Referência.

Mário Campos, 01 de julho de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro